Lei nº 16/94

Publicada no jornal da Comarca nº 729 de 1 a 14 de maio de 1994.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Jason Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de CR$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), destinado a atender despesa não constante do orçamento em execução, a saber:

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Seção de Cultura e Esportes
07.02.08462281.031 - Construção e Instalação de um Parque Infantil na Sede do Município. CR$ 7.000.000,00

4110.00 - Obras e Instalações CR$ 2.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente. CR$ 5.000.000,00

Sub-Total CR$ 7.000.000,00
Total CR$ 7.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pelo cancelamento parcial de dotações disponíveis do orçamento em execução, a saber:

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Seção de Cultura e Esportes
07.02.08462242.042 - Manutenção dos Serviços de Supervisão e Orientação ao Desporto Amador. CR$ 3.600.000,00

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 2.940.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis CR$ 260.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente. CR$ 400.000,00
07.02.08462242.043 - Apoio às Equipes e Desportistas Amadores do Município. CR$ 1.690.000,00

3233.00 Contribuições Correntes CR$ 1.690.000,00
07.02 11659641 028 Construção de Sal
redes Pública Municipal CR$ 1.310.000,00

4110.00 Obras e Instalações CR$ 1.690.000,00
4120.00 Equipamentos e Material Permanente CR$ 10.000,00

Sub-Total CR$ 1.000.000,00
Total CR$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e nove (29) dias, do mês de Abril de 1994.

Jagor Pondra de Santana
Prefeito Municipal